



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE ENDEMIAS**

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Critérios para solicitação de aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) pesada.

A presente nota técnica foi elaborada pela Secretaria do Estado de Saúde de Sergipe, por meio dos Núcleos de Endemias em consonância com as recomendações da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses da Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde (CGARB/SVS/MS), com objetivo de estabelecer critérios para que os municípios solicitem aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) pesada.

A aplicação espacial de UBV pesada está preconizado nas diretrizes nacionais e tem como função específica a eliminação das fêmeas de *Aedes aegypti*, deve ser **utilizada somente** para bloqueio de transmissão e **para controle de surtos ou epidemias**, não devendo ser utilizado como ação de rotina.

As atividades de bloqueio de transmissão devem, preferencialmente, ser adotadas após análise atualizada de indicadores epidemiológicos (número e localização dos casos por área, índice de infestação, sorotipo circulante) e operacionais (cobertura de visitas, número de quarteirões, índice de pendência etc.) da área onde será feita a intervenção, permitindo, assim, avaliar o impacto das medidas adotadas.

Para solicitação do uso de UBV pesada os municípios deverão encaminhar um **relatório técnico** para o Núcleo de Endemias da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe com as seguintes informações para apreciação da área técnica:

1. Número de casos notificados e número de óbitos (quando houver), por semana epidemiológica;
2. Cálculo da taxa de incidência acumulada e a incidência das últimas cinco semanas. O critério para aprovação consiste na identificação da alta incidência (100 casos/100.000hab);

3. Distribuição espacial dos casos notificados e confirmados (mapeando bairros e/ou distritos);
4. Resultado do último LIA/ LIRAA, com data de realização não inferior a 90 dias, sendo critério de aprovação da ação, a apresentação de índice de infestação predial (IIP) acima de 1% nas localidades em questão;
5. Programação das operações, constando o número de ciclos previstos, o nome das localidades e a quantidade de quarteirões e imóveis programados em cada uma;
6. É necessário informar no relatório os locais no município onde há presença de outros insetos (ex: abelhas), pois o uso da aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) pesada impacta o meio ambiente levando a morte dos insetos polinizadores como abelhas, vespas, borboletas; além de outros predadores que tem a função de controlar a população de vetores. Diante disso, ratifica-se o caráter emergencial das ações de UBV, restringindo sua utilização apenas em situação emergência em saúde pública, como epidemias.

O envio das informações listados é condição indispensável para liberação da aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) pesada. Após elaboração do relatório técnico, o município solicitante deverá encaminhá-lo juntamente com **ofício de solicitação** devidamente assinado pelo secretário de saúde do município para o endereço de email: **dengue@saude.se.gov.br**

Observação:

Os limiares de risco de transmissão de dengue propostos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue para os indicadores obtidos mediante o LIRAA são os seguintes:

IIP(%)	Classificação
< 1%	Baixo risco
1-3,9%	Médio risco
> 3,9%	Alto risco

LIRAA Baixo risco

As ações devem estar baseadas em:

Eliminação de depósitos:

É importante ressaltar que a supressão desses criadouros se dá principalmente por intermédio de ações mecânicas, sendo indicado o

uso de larvicidas em **situações excepcionais**. A qualidade dessas ações depende fundamentalmente da qualificação dos ACE e ACS no desenvolvimento das atividades de vigilância, caracterizado principalmente por:

- a) Visitas rotineiras nos imóveis, pelo envolvimento de outros setores na resolução de problemas estruturais (como a regularidade no abastecimento de água e na coleta de lixo)
- b) Desenvolvimento de atividades de comunicação e mobilização da população, com o objetivo de introduzir mudanças de comportamento.

LIRAA Médio e Alto risco

As ações devem estar baseadas em:

Controle de focos

Atividades de controle focal das formas imaturas (larvária): Consiste na aplicação de um produto larvicida para a eliminação das larvas de mosquitos. Nas áreas infestadas pelo *Aedes aegypti*, devem ser tratados todos os depósitos com água que ofereçam condições favoráveis à oviposição do vetor, caso não sejam passíveis de controle mecânico (destruição, vedação ou destinação adequada).

Controle do mosquito adulto (aplicação espacial a ultra baixo volume – UBV e aplicação residual): Tem como função específica a eliminação das fêmeas de *Aedes aegypti* e deve ser utilizada somente para bloqueio de transmissão **e para controle de surtos ou epidemias**.

- a) A identificação de uma epidemia deve estar baseada em uma análise da situação de saúde, considerando o número de casos notificados por semana epidemiológica e número de óbitos, quando houver, além da taxa de incidência acumulada dos casos confirmados.

Cabe salientar que a Aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) integra o conjunto de atividades emergenciais adotadas nessas situações e **seu uso deve ser concomitante com todas as demais ações de controle**, principalmente a diminuição de fontes de mosquito. É necessária uma avaliação das atividades de rotina para correção de falhas, devendo as ações de controle focal serem priorizadas

Sergipe

Janeiro/2025

